

---

---

**PROGRAMA DE GRATUIDADES A INGRESSANTES PELO VESTIBULAR**

**REGULAMENTO/SEU/VEST. Nº 016/2012**

A Sociedade Educacional Uberabense e sua mantida Universidade de Uberaba – UNIUBE instituem para o segundo semestre de 2012, o PROGRAMA DE GRATUIDADES A INGRESSANTES PELO VESTIBULAR, conforme as condições abaixo:

1 – Será beneficiado pelo Programa o candidato que se classificar em primeiro lugar, no processo seletivo do VESTIBULAR de 17/06/12, com a maior pontuação no curso, independente do turno escolhido, e se matricular de acordo com os seguintes critérios e limites estabelecidos:

a) **a concessão será limitada a uma bolsa por curso, conforme controle de gratuidades em cada processo seletivo do vestibular de acordo com as tabelas anexas, definidas pela Mantenedora;**

b) **obtiverem média mínima de 60 (sessenta) pontos;**

c) a concessão será de 50% sobre o valor da semestralidade ou da anuidade, no ato da matrícula, podendo ser renovada no início de cada período letivo ou série; e

d) ocorrendo empate na classificação final correspondente a cada turno/curso o desempate será de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.4 do edital do vestibular.

2 - Caso o candidato aprovado em primeiro lugar, por qualquer que seja o motivo, não efetue a matrícula no curso do seu certame, o benefício não será estendido ao segundo colocado ou qualquer outro candidato;

3 - O benefício será mantido para todo o curso, ocorrendo a perda do benefício quando:

I - houver reprovação por aproveitamento ou infrequência, em qualquer componente curricular, qualquer que seja o motivo;

II – houver a interrupção dos estudos por abandono, transferência de curso ou de modalidade de ensino, trancamento ou desistência;

III – ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade de Uberaba.

4 - Caso ocorra a perda do benefício, por qualquer dos motivos apontados no item 3 não haverá reintegração do mesmo.

5 - As bolsas concedidas não serão cumulativas com quaisquer outros tipos de descontos ou financiamentos estudantis.

6 - Este regulamento não se aplica aos candidatos às vagas destinadas ao PIAS – Programa de Ingresso por Avaliação Seriada, PES – Processo Especial de Seleção,

Vestibular Agendado, Processos de Transferência ou a Ingressantes como Portadores de Diploma de Curso Superior, bem como aos alunos da Educação a Distância, ou a quaisquer outras formas de ingresso;

7 – O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

8 – Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Reitor da Universidade de Uberaba.

9 - O presente regulamento passa a vigor aos alunos selecionados em processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2012.

10 - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Uberaba, 27 de abril de 2012.

Sociedade Educacional Uberabense  
Marcelo Palmério  
Presidente

Universidade de Uberaba  
Marcelo Palmério  
Reitor

**ANEXO AO REGULAMENTO SEU/VEST Nº 016/2012 DO PROGRAMA DE GRATUIDADES A INGRESSANTES PELO VESTIBULAR DE 17/06/12**

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS UBERABA</b>	
<b>Cursos</b>	<b>Gratuidades concedidas</b>
Administração	1
Arquitetura e Urbanismo	1
Ciências Contábeis	1
Comunicação Social - Jornalismo	1
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1
Direito	1
Enfermagem	1
Engenharia Ambiental	1
Engenharia Civil	1
Engenharia de Computação	1
Engenharia de Produção	1
Engenharia Elétrica	1
Engenharia Química	1
Farmácia	1
Fisioterapia	1
Medicina	1
Medicina Veterinária	1
Odontologia	1
Psicologia	1
Sistemas de Informação	1

<b>CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – CAMPUS UBERABA</b>	
<b>Cursos</b>	<b>Gratuidades concedidas</b>
Design de Interiores	1
Gestão de Recursos Humanos	1
Tecnologia em Marketing	1
Processos Gerenciais (Gestão de Agronegócios)	1

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS UBERLÂNDIA</b>	
<b>Cursos</b>	<b>Gratuidades concedidas</b>
Administração	1
Direito	1
Engenharia Ambiental	1
Engenharia Civil	1
Engenharia de Computação	1
Engenharia de Produção	1
Engenharia Elétrica	1

Uberaba, 27 de abril de 2012.

Sociedade Educacional Uberabense  
Marcelo Palmério  
Presidente

Universidade de Uberaba  
Marcelo Palmério  
Reitor

**ANEXO AO REGULAMENTO SEU/VEST Nº 016/2012 DO PROGRAMA DE GRATUIDADES A INGRESSANTES PELO VESTIBULAR DE 17/06/12**

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS UBERABA</b>		
<b>Cursos</b>	<b>Turnos</b>	<b>Gratuidades concedidas</b>
Administração	Matutino	1
Administração	Noturno	1
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	1
Ciências Contábeis	Noturno	1
Comunicação Social - Jornalismo	Noturno	1
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	1
Direito	Matutino	1
Direito	Noturno	1
Enfermagem	Integral	1
Enfermagem	Noturno	1
Engenharia Ambiental	Integral	1
Engenharia Ambiental	Noturno	1
Engenharia Civil	Integral	1
Engenharia Civil	Noturno	1
Engenharia de Computação	Integral	1
Engenharia de Computação	Noturno	1
Engenharia de Produção	Integral	1
Engenharia de Produção	Noturno	1
Engenharia Elétrica	Integral	1
Engenharia Elétrica	Noturno	1
Engenharia Química	Integral	1
Engenharia Química	Noturno	1
Farmácia	Noturno	1
Fisioterapia	Noturno	1
Medicina	Integral	1
Medicina Veterinária	Integral	1
Odontologia	Integral	1
Odontologia	Noturno	1
Psicologia	Noturno	1
Sistemas de Informação	Noturno	1

**CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – CAMPUS UBERABA**

Cursos	Turnos	Gratuidades concedidas
Design de Interiores	Noturno	1
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	1
Tecnologia em Marketing	Noturno	1
Processos Gerenciais (Gestão de Agronegócios)	Noturno	1

**CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS UBERLÂNDIA**

Cursos	Turnos	Gratuidades concedidas
Administração	Matutino	1
Administração	Noturno	1
Direito	Matutino	1
Direito	Noturno	1
Engenharia Ambiental	Integral	1
Engenharia Ambiental	Noturno	1
Engenharia Civil	Integral	1
Engenharia Civil	Noturno	1
Engenharia de Computação	Integral	1
Engenharia de computação	Noturno	1
Engenharia de Produção	Integral	1
Engenharia de Produção	Noturno	1
Engenharia Elétrica	Integral	1
Engenharia Elétrica	Noturno	1

Uberaba, 27 de abril de 2012.

Sociedade Educacional Uberabense  
Marcelo Palmério  
Presidente

Universidade de Uberaba  
Marcelo Palmério  
Reitor